DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1042, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis do Município de Indiaporã e das outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, observados os procedimentos licitatórios previsto em lei, no que couber, alienar os bens a seguir descritos:

1 - 01 (um) Motoniveladora/Patrola marca/modelo: VOLVO MOD. G930, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, SOBRE RODAS PNEUMAT, LÂMINA, Espécie/Tipo: MOTONIVELADORA/PATROLA, chassis VCE0G9300T00501495, ano fabricação: 2.009 – Modelo: 2009, cor: AMARELA, combustível: DIESEL – Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

2 - 01 (um) Ônibus marca/modelo: SCANIA/ K112 CL, Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS, chassis 9BSKC4X2BN3461608, ano fabricação: 1992 – Modelo: 1992, cor: BRANCA, placa: BXA 6533, combustível: DIESEL – Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 - 01 (um) Ônibus marca/modelo: M.B./M.BENZ O 370 RSD, Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS, chassis 9BM364298GC056163, ano fabricação: 1.987 – Modelo: 1.987, cor: BRANCA, placa: BXB 6192, combustível: DIESEL – Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4 - 01 (um) Caminhão marca/modelo: M.B./M. BENZ L 1113, Espécie/Tipo: CAR/CAMINHAO, chassis 34403212361462, ano fabricação: 1.977 – Modelo: 1.977, cor: AZUL, placa: CZA 5310, combustível: DIESEL – Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

5 - 01 (uma) Caçamba/basculante Modelo: SCF CB, Categoria SCH, data fabricação: 10/2010, VIN/NIEV: SP7FN1026M3AR7673, Unidade Montadora: RPI TARA: 6464 kgf, lotação/cap.tec 6.536 kgf, Capacidade/Volume: 06 M³, PBT: 13000 - Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6 - Aproximadamente 3.400 kg de Ferro Velho – Valor R$ 0,40 (quarenta centavos) o quilo, totalizando aproximadamente o valor de R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).

DA VENDA

Art. 2º A alienação através da venda dos bens relacionados no artigo anterior, será realizada mediante Leilão Administrativo, observadas as seguintes condições:

I- Na venda por leilão administrativo, a publicação do edital observará as mesmas disposições legais aplicáveis à concorrência pública;

II- Os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para os bens móveis;

III- O arrematante pagará, no ato do pregão, sinal correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, completando o preço em uma única vez no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perder, em favor do Município o valor correspondente ao sinal;

IV- O Leilão será conduzido por servidor designado como Leiloeiro pela Administração;

V- O preço mínimo de venda será fixado com base no valor fixado no artigo primeiro desta lei e seus parágrafos, estabelecido em avaliação elaborada pela comissão nomeada pela Portaria nº 2.261/2019, de 4 de abril de 2.019.

Art. 3º A receita liquida proveniente da alienação dos bens relacionados no artigo primeiro desta lei, deverão ser integralmente utilizados em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, alterando a Lei de nº. 906/2017 de 22 de junho de 2017 (PPA 2018/2021) e Lei nº 979/2018 de 19 de junho de

2018 (LDO/2019).

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – Processo Licitatório nº 042/2019 – Processo Administrativo nº 051/2019, que tem como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE USO DE UMA ESTUFA AGRÍCOLA COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO HIDROPÔNICA, INSTALADA, COM TAMANHO DE 357M², construída pelo Município, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração agrícola, do local denominado "ESTUFA HIDROPÔNICA do Centro Comunitário", conforme Edital e seus Anexos. TIPO: MAIOR PREÇO OFERTADO. O recebimento da documentação e dos projetos ocorrerá até o dia 17 de maio de 2019, até as 09h00min e a abertura dos envelopes no mesmo dia as 09h15min, no Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – com Paço na Rua Domingos Simões Marques nº 1.345 – Bairro: Centro. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados na Secretaria de Administração e Planejamento do Município ou ainda pelo nosso site: www.indiapora.sp.gov.br – Informações pelo telefone (17) 3842-1232/Setor de Licitações, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverá ser acompanhada exclusivamente através do Mural de Publicações do Paço e/ou Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp,gov.br.

Indiaporã, 12 de abril de 2019.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – Processo Licitatório nº 020/2019 – Processo Administrativo nº 022/2019 OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL do Bar e do Salão de Eventos da Área de Lazer Municipal "Alfredo Coelho", localizada na Rua Coleta Macedo de Oliveira nº 1.090 - Bairro: Centro - Indiaporã-SP, do Tipo Melhor Técnica, foi declarada REVOGADA POR INTERESSE PÚBLICO, conforme demostrado nos autos do Processo Administrativo supra.

Indiaporã – SP, 10 de abril de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita do Município